

LEI Nº 635 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no art. 1º desta Lei correrão à conta de excesso de arrecadação, em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de dezembro de 1999.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

José Augusto Gonçalves

Sebastião Célio Ferreira - Interino

Waldecy Augusto de Almeida

ANEXO A LEI Nº 635 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</i>		
2004.08421882.029	3111-05	84.000,00
2004.15824922.007	3113-05	32.000,00
<i>Secretaria de Saúde</i>		
2006.13754282.034	3111-04	31.000,00
TOTAL		147.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 09 de dezembro de 1999.

Sebastião Célio Ferreira